

Edital n.º 127/2023

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do código de procedimento administrativo (CPA) e alínea f) do n.º 4 do art.º 34 da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, na sua versão atualizada, vimos notificar MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES PINHO, titular do contrato de arrendamento, e **restantes elementos integrantes do agregado relativo à habitação sita na Rua da Seara, n.º 500, 2 F, 4450-271 Matosinhos, no Conjunto Habitacional da Seara**, no sentido de proceder à apresentação da documentação necessária à atualização dos dados do respetivo agregado familiar e rendimentos auferidos, concedendo **o prazo de 30 dias úteis dias a contar da data da afixação do presente edital**.

A presente notificação surge no seguimento de diversas tentativas de notificações pessoais realizadas nos termos do art.º 33 da lei 81/2104¹, de 19 de dezembro para este fim, sendo que o incumprimento que se verifica constitui uma violação grave dos deveres que lhe assiste enquanto arrendatário de habitação social e **legítima a aplicação da renda máxima podendo ainda fundamentar a resolução do contrato de arrendamento social² se a situação se mantiver inalterada.**

Para este fim, deverá contactar os serviços da empresa municipal³ no sentido de obter a listagem dos documentos a apresentar, não podendo o desconhecimento relativamente aos mesmos justificar qualquer incumprimento que se venha a manter, não havendo lugar a qualquer prorrogação do prazo fixado para o cumprimento das suas obrigações.

Mantendo-se o incumprimento, os serviços da empresa municipal promoverão o início do procedimento conducente a aplicação imediata da renda Máxima prevista para a habitação em causa (renda condicionada) – a qual ascende nesta data a **€ 190,67, (cento noventa euros e sessenta sete cêntimos)**, sem prejuízo da resolução do contrato de arrendamento, conforme presentemente notificado.

O presente edital é afixado, em simultâneo, na data abaixo indicada nos seguintes lugares: sítio da internet, sede da empresa municipal, porta de entrada do prédio, e Junta de Freguesia facto que surge atestado por dois técnicos que vão nesta data igualmente proceder à respetiva certificação, podendo os documentos relativos a este procedimento de revisão de renda ser consultados pelos/as interessados/as nos termos da lei no serviço da empresa municipal mediante requerimento.

Os prazos aqui fixados iniciam-se no dia seguinte à afixação do presente edital.

Identificação dos Técnicos

(nome e número mecanográfico)

Afixado em: ___/___/___

Matosinhos, ___ de _____ de 2023

A Administradora Executiva


(Eng.ª Helena Vaz)

¹ Foram realizadas **3 tentativas de notificação**.

² Cfr. conforme previsto no n.º 4 do art.º 34 e n.º 1 do art.º 51º do Regulamento Geral do Parque Habitacional do Município de Matosinhos, doravante RGPMM, este comportamento constitui também fundamento legal para resolução do contrato de arrendamento nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25 da Lei 81/2014, de 19 de dezembro na sua versão atualizada, e do n.º 2 do art.º 62 do RGPMM.

³ À segunda-feira entre as 9h e as 17h.



Exmo(s) Senhor(es)

UNIAO FREGUESIAS MATOSINHOS E
LEÇA DA PALMEIRA
RUA AUGUSTO GOMES, 313
4450-053 MATOSINHOS

Sua Referência:
Nossa Referência: 2023/126062
Data: 2023/11/14

Assunto:” Afixação de Edital”

No seguimento da decisão do Conselho de Administração ao abrigo das competências que dispõe, a MatosinhosHabit, vai iniciar o procedimento com vista à aplicação da renda máxima podendo ainda fundamentar a resolução do contrato de arrendamento social nas seguinte habitação:

- Rua da Seara, Ent. 500, 2 F, 4450-271 Matosinhos, Conjunto Habitacional da Seara.

A MatosinhosHabit vai assim proceder à colocação do edital nos termos legais, solicitando a afixação nessa Junta de Freguesia do edital em anexo.

Grato desde já pela colaboração, subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

A Administradora Executiva



(Eng.ª Helena Vaz)

